

18/09/2021 04:44

ENC: OFÍCIO FÓRUM LGPD | 50 entidades ... - Jacqueline de Souza Alves da Silva

ENC: OFÍCIO FÓRUM LGPD | 50 entidades pela aprovação da PEC 17 de 2019

Marcelo de Almeida Frota

qui 16/09/2021 09:41

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

Fórum LGPD - Manifesto pela PEC 17 de 2019 no SF.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: quarta-feira, 15 de setembro de 2021 15:02

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: OFÍCIO FÓRUM LGPD | 50 entidades pela aprovação da PEC 17 de 2019

De: ABES - Relações Governamentais [<mailto:relgov@abes.org.br>]

Enviada em: terça-feira, 14 de setembro de 2021 10:31

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Cc: giseliaseveriano@gmail.com; Mariana Castro (Abes) <abes@vectorrelgov.com.br>

Assunto: OFÍCIO FÓRUM LGPD | 50 entidades pela aprovação da PEC 17 de 2019

Excelentíssimo Senhor

Presidente do Senado Federal

Senador **Rodrigo Pacheco**

Manifesto pela aprovação da PEC 17 de 2019

Vimos solicitar ao Presidente Senador Rodrigo Pacheco e as Lideranças Partidárias a **inclusão da PEC 17 na agenda das pautas prioritárias** para votação no Plenário do Senado Federal. Reforçamos a **importância desse marco legislativo** para a necessária **segurança jurídica** dos cidadãos e das empresas, nos termos abaixo.

Um **pilar fundamental** para a concretização do **arcabouço normativo da proteção de dados pessoais** e para a segurança jurídica é o **estabelecimento da competência privativa da União** para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais, conforme PEC 17/19, a qual também visa incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais da Constituição Federal.

Sem a PEC 17/2019, pode reinar no Brasil total insegurança jurídica sobre o tema, **tornando os titulares vulneráveis e reféns de um sistema frágil, afugentando investidores, aumentando ainda mais os custos de se fazer negócio no país e sobretudo dificultando o acesso por governos, empresas e cidadãos a tecnologias e investimentos tão necessários para a retomada do crescimento econômico do país.**

Nesse sentido, **solicitamos aos nobres Senadores priorizar a PEC 17/2019 entre as matérias a serem votadas no Plenário e os encorajamos a seguir com celeridade.**

Na expectativa do acolhimento ao nosso pleito, expressamos nossos votos de mais alta estima e consideração.

-

O Ofício em sua íntegra segue anexado.

-

Quem somos - O Fórum Empresarial da LGPD

O Fórum Empresarial da LGPD é uma coalizão multissetorial, apartidária, sem personalidade jurídica própria, de entidades, associações e confederações representativas do setor empresarial cuja missão é a defesa da LGPD, da segurança jurídica e a promoção da cultura de proteção de dados e da privacidade no país. Congrega um universo de cerca de 100 entidades empresariais, **representando mais de 14 setores da economia brasileira e totalizando quase 80% do PIB nacional.**

O Fórum foi fundado em 2 de agosto de 2021, constituído pelo grupo de entidades empresariais que compunha a Frente Empresarial em Defesa da LGPD e da Segurança Jurídica, em atuação desde agosto de 2020 e que reconheceram a necessidade de criação de um locus permanente do setor privado em torno do tema.

-

Assinam:

Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos - ABIMAQ

Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE

Associação Brasileira das Agências de Comunicação – ABRACOM

Associação Brasileira das Empresas de Infraestrutura de Hospedagem na Internet – AbraHosting

Associação Brasileira das Empresas Desenvolvedoras de Sistemas de Informação Laboratorial - LIS BRASIL

Associação Brasileira das Empresas Software - ABES

Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP

Associação Brasileira das Instituições Educacionais Evangélicas- ABIEE

Associação Brasileira das Universidades Comunitárias - ABRUC

Associação Brasileira de Agricultura de Precisão - AsBraAP

Associação Brasileira de Anunciantes - ABA

Associação Brasileira de Empresas de Pesquisas – ABEP

Associação Brasileira de Internet - ABRANET

Associação Brasileira de Marketing de Dados – ABEMD

Associação Brasileira de Planos de Saúde - ABRAMGE

Associação Brasileira de Planos Odontológicos - SINOG

Associação Brasileira de Shopping Centers - ABRASCE

Associação Brasileira Online to Offline - ABO2O

Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE

Associação Comercial de São Paulo - ACSP

Associação das Autoridades de Registro do Brasil - AARB

Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação – BRASSCOM

Associação dos Profissionais e Empresas de Tecnologia da Informação - APETI

Associação Nacional das Universidades Particulares – ANUP

Associação Nacional de Certificação Digital – ANCD

Associação Nacional de Educação Católica - ANEC

Associação Nacional de Hospitais Privados - ANAHP

Associação Nacional dos Bureaus de Crédito – ANBC

Associação Nacional dos Bureaus de Informação – ANBI

Associação Nacional dos Profissionais de Privacidade de Dados Pessoais - ANPPD

Câmara Brasileira da Economia Digital – Camara-e.Net

Câmara de Comércio Internacional - ICC Brasil

Conexis Brasil Digital

Confederação Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação – ContIC

Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas - CNDL

Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB

Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas - COMUNG

Federação Brasileira de Hospitais - FBH

Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo - FACESP

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - FECOMERCIO SP

Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde do Rio Grande do Sul - FEHOSUL

Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro – FEHERJ

Federação dos Hospitais, Laboratórios, Clínicas de Imagem e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Goiás – FEHOESG

Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde – FENAESS

Fórum das Faculdades Comunitárias - FORCOM

Movimento Brasil Competitivo - MBC

Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - SINDAPP

-

Coloco-me, desde já, à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,



Mariana Castro
Relações Governamentais
+ 55 61 99124 6659

www.abes.org.br

[f /ABES.software](https://www.facebook.com/ABES.software)

[in /abes-software](https://www.linkedin.com/company/abes-software)

[t /ABES_SOFTWARE](https://twitter.com/ABES_SOFTWARE)

[y /abesssoftware](https://www.youtube.com/channel/UCabesssoftware)

[@ /abes_software](https://www.instagram.com/abes_software)



OFÍCIO 002 de 14/09/2021

AO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RODRIGO PACHECO

ÀS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS

ASSUNTO: Solicitação para votação da Proposta de Emenda Constitucional 17 de 2019**Manifesto pela aprovação da PEC 17 de 2019**

Vimos solicitar ao Presidente Senador Rodrigo Pacheco e as Lideranças Partidárias a **inclusão da PEC 17 na agenda das pautas prioritárias** para votação no Plenário do Senado Federal. Reforçamos a **importância desse marco legislativo** para a necessária **segurança jurídica** dos cidadãos e das empresas, nos termos abaixo.

Um **pilar fundamental** para a concretização do **arcabouço normativo da proteção de dados pessoais e para a segurança jurídica** é o estabelecimento da **competência privativa da União** para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais, conforme Proposta de Emenda Constitucional n. 17 de 2019, a qual também visa incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais da Constituição Federal.

A PEC 17/2019 teve origem no Senado Federal e foi aprovada pela casa revisora, Câmara dos Deputados, no último dia 30/09, retornando a essa casa para deliberação. O texto aprovado pela Câmara dos Deputados manteve a previsão constitucional da competência privativa da União em legislar acerca da proteção de dados pessoais. No entanto, suprimiu do parecer apresentado pelo Relator, Dep. Orlando Silva, a criação de um órgão regulador sobre proteção de dados na forma de uma entidade independente, integrante da administração pública federal indireta e submetida a regime autárquico especial.

Insegurança Jurídica

Além de diversas ações promovidas por membros do Ministério Público Estadual e Órgãos de Defesa do Consumidor, já há mais de uma dúzia de projetos legislativos municipais ou estaduais para a criação de Autoridades específicas de proteção de dados em Estados e Municípios para regular e aplicar sanções sobre a coleta e o tratamento de dados pessoais e, em alguns casos, estabelecendo bases legais e balizadores distintos da lei federal.

Ademais, apesar de o Supremo Tribunal Federal já ter reconhecido a existência de um direito fundamental de proteção de dados pessoais no Brasil, nos autos da ADPF que declarou a inconstitucionalidade da MP 954/2020, é relevante que o tema seja definitivamente positivado em nossa Carta Magna.

Sem a PEC 17/2019, pode reinar no Brasil total **insegurança jurídica** sobre o tema, tornando os **titulares vulneráveis e reféns de um sistema frágil**, **afugentando investidores**, aumentando ainda mais os **custos de se fazer negócio** no país e sobretudo **dificultando o acesso** por governos, empresas e cidadãos **a tecnologias** e investimentos tão necessários para a retomada do crescimento econômico do país.

Nesse sentido, **solicitamos aos nobres Senadores priorizar a PEC 17/2019 entre as matérias a serem votadas no Plenário e os encorajamos a seguir com celeridade.**

O Fórum Empresarial da LGPD

O Fórum Empresarial da LGPD é uma coalizão multissetorial, apartidária, sem personalidade jurídica própria, de entidades, associações e confederações representativas do setor empresarial cuja missão é a defesa da LGPD, da segurança jurídica e a promoção da cultura de proteção de dados e da privacidade no país. Congrega um universo de cerca de 100 entidades empresariais, **representando mais de 14 setores da economia brasileira e totalizando quase 80% do PIB nacional.**

O Fórum foi fundado em 2 de agosto de 2021, constituído pelo grupo de entidades empresariais que compunha a Frente Empresarial em Defesa da LGPD e da Segurança Jurídica, em atuação desde agosto de 2020 e que reconheceram a necessidade de criação de um locus permanente do setor privado em torno do tema.

ASSINAM:

Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos - ABIMAQ

Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE

Associação Brasileira das Agências de Comunicação – ABRACOM

Associação Brasileira das Empresas de Infraestrutura de Hospedagem na Internet – AbraHosting

Associação Brasileira das Empresas Desenvolvedoras de Sistemas de Informação Laboratorial - LIS BRASIL

Associação Brasileira das Empresas Software - ABES

Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP

Associação Brasileira das Instituições Educacionais Evangélicas- ABIEE

Associação Brasileira das Universidades Comunitárias - ABRUC

Associação Brasileira de Agricultura de Precisão - AsBraAP

Associação Brasileira de Anunciantes - ABA

Associação Brasileira de Empresas de Pesquisas – ABEP

Associação Brasileira de Internet - ABRANET

Associação Brasileira de Marketing de Dados – ABEMD

Associação Brasileira de Planos de Saúde - ABRAMGE

Associação Brasileira de Planos Odontológicos - SINOGE

Associação Brasileira de Shopping Centers - ABRASCE

Associação Brasileira Online to Offline - ABO2O

Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE

Associação Comercial de São Paulo - ACSP

Associação das Autoridades de Registro do Brasil - AARB

Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação – BRASSCOM

Associação dos Profissionais e Empresas de Tecnologia da Informação - APETI

Associação Nacional das Universidades Particulares – ANUP

Associação Nacional de Certificação Digital – ANCD

Associação Nacional de Educação Católica - ANEC

Associação Nacional de Hospitais Privados - ANAHP

Associação Nacional dos Bureaus de Crédito – ANBC

Associação Nacional dos Bureaus de Informação – ANBI

Associação Nacional dos Profissionais de Privacidade de Dados Pessoais - ANPPD

Câmara Brasileira da Economia Digital – Camara-e.Net

Câmara de Comércio Internacional - ICC Brasil

Conexis Brasil Digital

Confederação Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação – ConTIC

Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas - CNDL

Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB

Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas - COMUNG

Federação Brasileira de Hospitais - FBH

Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo - FACESP

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - FECOMERCIO SP

Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde do Rio Grande do Sul - FEHOSUL

Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro – FEHERJ

Federação dos Hospitais, Laboratórios, Clínicas de Imagem e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Goiás – FEHOESG

Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde – FENAESS

Fórum das Faculdades Comunitárias - FORCOM

Movimento Brasil Competitivo - MBC

Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - SINDAPP



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 79/2021 – ATRSGM/SGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLC 80/2018 – Documentos SIGAD nºs 00100.057919/2021-80; 00100.095856/2021-80; 00100.098791/2021-12;
2. PLS 236/2012 – Documento SIGAD nº 00100.086825/2021-18;
3. PEC 28/2021 – Documento SIGAD nº 00100.087189/2021-41;
4. PL 2564/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.094836/2021-71; 00100.093764/2021-45; 00100.093771/2021-47; 00100.090858/2021-62; e 00100.096942/2021-90; 00100.093960/2021-10; 00100.098788/2021-91; 00100.097490/2021-63;
5. PL 1984/2021 – Documento SIGAD nº 00100.093728/2021-81;
6. PL 2159/2021 – Documento SIGAD nº 00100.094936/2021-06;
7. PLN 16/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096031/2021-62;
8. PLC 26/2017 – Documento SIGAD nº 00100.096755/2021-14;
9. MPV 1068/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096757/2021-03;
10. PL 591/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.095571/2021-29; 00100.097338/2021-81; 00100.095854/2021-71; 00100.098112/2021-05; 00100.093966/2021-97; 00100.097467/2021-79; 00100.097497/2021-85; 00100.093958/2021-41; 00100.093954/2021-62;
11. PEC 17/2019 – Documento SIGAD nº 00100.096763/2021-52;
12. MPV 1063/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.096758/2021-40; e 00100.097336/2021-91;



13. PL 3461/2019 – Documento SIGAD nº 00100.097101/2021-08;
14. PL 2634/2021 – Documento SIGAD nº 00100.097340/2021-50;
15. PL 2022/2019 – Documentos SIGAD nºs 00100.093780/2021-38;
00100.099863/2021-31;
16. PLS 244/2017 – Documento SIGAD nº 00100.096938/2021-21;
17. PL 2400/2020 – Documento SIGAD nº 00100.095864/2021-14;
18. PEC 13/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098620/2021-85;
19. PL 5188/2019 – Documento SIGAD nº 00100.098617/2021-61;
20. VET 44/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.099897/2021-25 e
00100.099896/2021-81;
21. MPV 1045/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099877/2021-54;
22. PL 3657/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.099874/2021-11;
00100.099867/2021-19; 00100.099322/2021-11;
23. PL 4968/2019 – Documento SIGAD nº 00100.099888/2021-34;
24. PEC 12/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098170/2021-21;
25. PLS 143/2016 – Documento SIGAD nº 00100.099894/2021-91;
26. PLS 214/2016 – Documentos SIGAD nºs 00100.099883/2021-10;
00100.099880/2021-78;
27. VET 41/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099241/2021-11;
28. PL 316/2021, PL 2744/2021, PLS 332/2018 e PL 5455/2019 – Documento
SIGAD nº 00100.098166/2021-62;
29. PLC 148/2017 – Documento SIGAD nº 00100.099336/2021-26;
30. PLC 151/2015 – Documento SIGAD nº 00100.093897/2021-11.

Encaminhem-se a cada comissão as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. CAS – Documento SIGAD nº 00100.092140/2021-19;
2. CAS – Documento SIGAD nº 00100.098798/2021-26;
3. CAS – Documento SIGAD nº 00100.098801/2021-10;



4. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.093735/2021-83;
5. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.093125/2021-80;
6. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.094803/2021-21;
7. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.096759/2021-94;
8. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.097192/2021-73;
9. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098936/2021-77;
10. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099864/2021-85;
11. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098773/2021-22;
12. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099857/2021-83;
13. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099855/2021-94;
14. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.100272/2021-13;
15. CMA – Documento SIGAD nº 00100.093060/2021-72;
16. CMA – Documento SIGAD nº 00100.098629/2021-96;
17. CMA – Documento SIGAD nº 00100.100141/2021-36;
18. CMA – Documento SIGAD nº 00100.099334/2021-37;
19. CCT – Documento SIGAD nº 00100.097335/2021-47;
20. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097330/2021-14;
21. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097331/2021-69;
22. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097333/2021-58;
23. CDH – Documento SIGAD nº 00100.099860/2021-05.

Publique-se no DSF e encaminhe-se à CDH, à CAS e à CCJ o Documento SIGAD nº 00100.127505/2021-25.

Secretaria-Geral da Mesa, 14 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

